



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Licitar a alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da sede e distritos do Município de Rosário do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 8666/1993 e posteriores alterações, do Decreto N.º 077/2021 e Código de Posturas, identificados no Anexo I.

1.1 JUSTIFICATIVA:

O leilão dos animais apreendidos se faz necessário em cumprimento ao Código de Posturas, capítulo XXII das medidas referentes aos animais, mais precisamente no que refere o art 163:

– Animais de raça fina, bem como os vacuns, cavalares, muares, porcinos, caprinos e ovinos que, apreendidos, não forem procurados no prazo de quinze (15) dias, serão vendidos em leilão, sem que os proprietários assista o direito de qualquer indenização.

2 – DA VISITAÇÃO:

As visitas aos animais a serem leiloados poderão ser realizadas até duas horas antes do leilão, no Piquete do Angico, 1º Distrito, interior do Município de Rosário do Sul/RS.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física e jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade: CPF ou CNPJ, quando for o caso, que atenda às condições do Edital, sendo excluídas as que, incidirem no disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

4 – DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS:

4.1 – O Leiloeiro, em conformidade com o art. 53 da Lei n.º 8.666/93 e PORTARIA N° 1509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, é o Senhor **Clauder Ramos Oliveira**, funcionário deste município, que iniciará o pregão de arrematação, e deverá:

4.1.1-Cumprir fielmente o Edital de Licitação do Leilão, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação, objeto deste.

4.1.2 – Entregar a ata circunstanciada à Comissão Permanente de Licitações até 03 (três) dias após a realização da seção de arrematação.

5 – DAS COMPETÊNCIAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL:

5.1 – Manter o animal, objeto da licitação, à disposição dos interessados para vistoria.

5.2 – Providenciar a entrega do animal arrematado na data apazada.

5.3 – Acompanhar todos os trabalhos do leilão por meio da Comissão Permanente de Licitações.

6 – DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES:

6.1 – Os animais leiloados serão entregues no estado em que se encontram, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.1 – O Município de Rosário do Sul/RS não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento dos animais, objetos deste LEILÃO;

6.1.2 – Os interessados poderão fazer a vistoria “*in loco*”, não serão aceitas reclamações posteriores

6.1.3 – As propostas deverão ser feitas uma para cada lote e os valores deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste.

1.. – Durante a visita, fica terminantemente proibida a retirada de qualquer animal do local em que se encontra;

6.2 – Os animais em LEILÃO serão apreendidos na ordem em que aparecem no Anexo I do Edital de Licitação;

6.3 – Fica a critério da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul incluir e/ou excluir animais do LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

6.4 – Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

6.5 – As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

6.6 – Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

7 – DOS PAGAMENTOS:

7.1 – Os arrematantes pagarão à Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, à vista, 100% (cem por cento) do valor do(s) lote(s) arrematado(s), devendo os mesmos efetuar os pagamentos junto à rede de bancos credenciados por esta Prefeitura.

7.1.1 – Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;

7.2 – O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

7.3 – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional.

8 – DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

8.1 – Os bens arrematados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada dos bens, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre os bens arrematados e não retirados no prazo, sendo considerado DESISTENTE;

8.2 – A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem (bens) arrematado(s).

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS:

9.1 – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca do Leilão poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone (55) 996245876, de segunda a sexta, no horário de 08 às 11 horas;

9.2 – Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

9.3 – As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação;

9.4 – Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame;

9.4.1 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do processo licitatório. – Durante a visita, fica terminantemente proibida a retirada de qualquer animal do local em que se encontra;

9.5 – Os animais em LEILÃO serão apregoados na ordem em que aparecem no Anexo I do Edital de Licitação;

9.6 – Fica a critério da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul incluir e/ou excluir animais do LEILÃO; bem como, retirar e agrupar lotes, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo LEILOEIRO, visando facilitar a venda destes bens.

7 – Não cabe reclamação, nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

9.8 – As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;

9.9 – Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação

10 – DOS PAGAMENTOS:

10.1 – Os arrematantes pagarão à Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, à vista, 100% (cem por cento) do valor do(s) lote(s) arrematado(s), devendo os mesmos efetuar os pagamentos junto à rede de bancos credenciados por esta Prefeitura.

10.1.1 – Não serão permitidos descontos para pagamento à vista;

10.2 – O Arrematante deverá apresentar, no ato do pagamento, documento de identificação: CNPJ, para pessoa jurídica, e, Cédula de Identidade e CPF, no caso de pessoa física;

10.3 – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional.

– DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS BENS:

11.1 – Os bens arrematados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do leilão, para a retirada dos bens, perdendo o arrematante todo e qualquer direito sobre os bens arrematados e não retirados no prazo, sendo considerado DESISTENTE;

11.2 – A Nota de Arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial é documento indispensável à entrega do(s) bem (bens) arrematado(s).

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS:

12.1 – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais acerca do Leilão poderão ser obtidas através do LEILOEIRO, que atende pelo telefone (55) 996245876, de segunda a sexta, no horário de 08 às 11 horas;

12.2 – Os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições editalícias, bem como das condições em que se encontram os animais, uma vez que a simples participação pressupõe aceitação tácita das normas estabelecidas.

12.3 – As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação;

12.4 – Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame;

12.5 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do processo licitatório.

Pedro Elias Leão Nunes

Secretário Municipal de Obras, Viação, Trânsito e
Transporte.



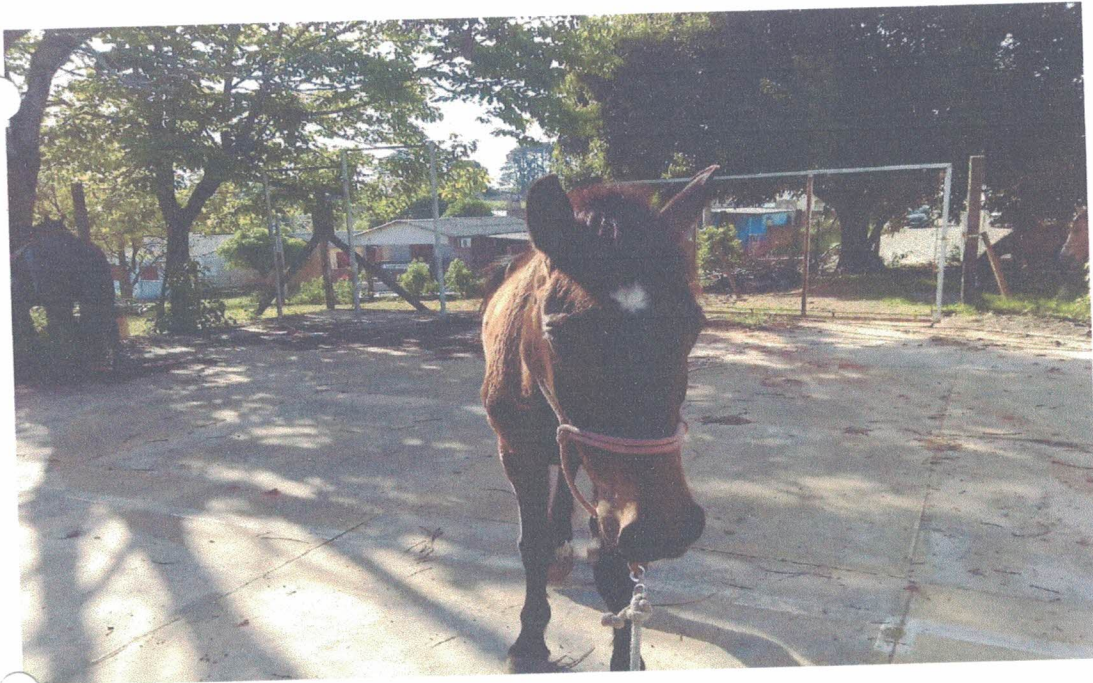
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS
EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS N.º 01/2022

LOTE 1 - Animal 1. Cavalo Barroso, mancha branca na testa, apreendido no dia 10 de Outubro de 2021, em Rosário do Sul, na Rua Coronel Sabino. Estado corporal regular, com aproximadamente 200 (duzentos) quilos.

Lance inicial- R\$ 160,00 (cento e sessenta) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)

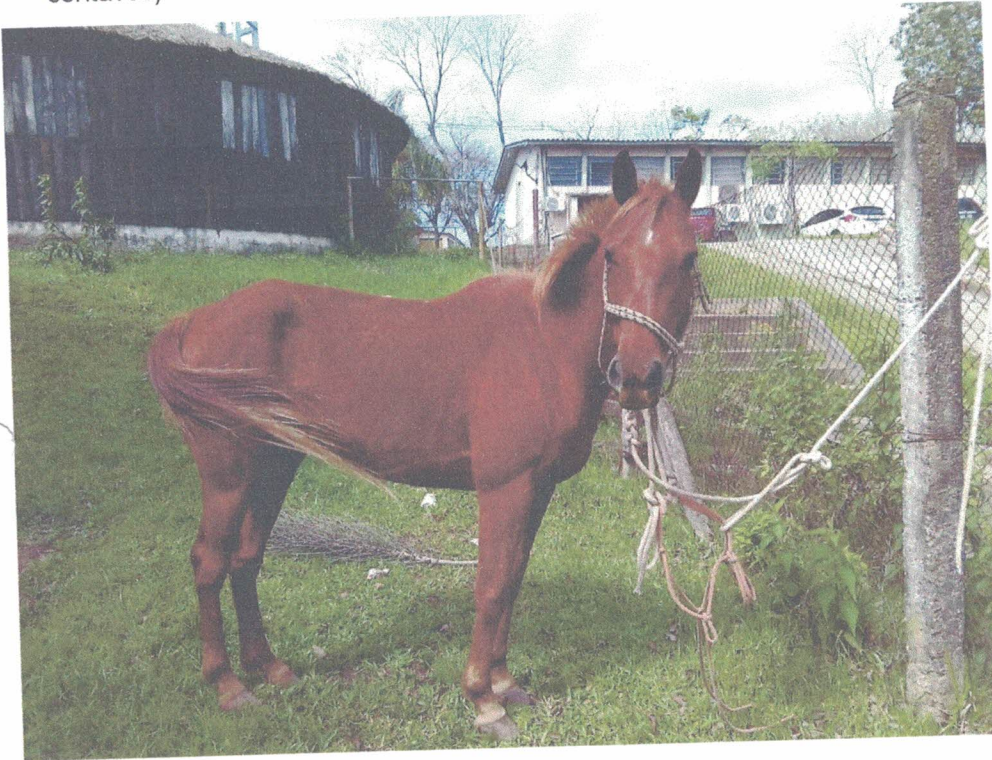




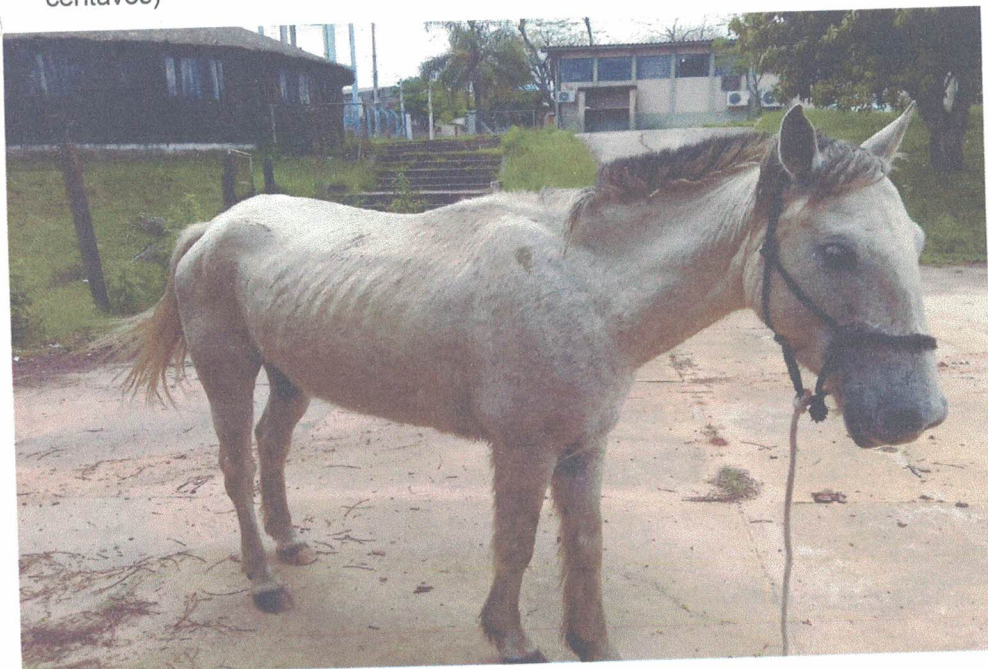
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 2 - Animal 2. Cavalo tostado, mancha branca pequena na testa, apreendido no dia 01 de Outubro de 2021, em Rosário do Sul, na BR 290. Estado corporal regular, com aproximadamente 170 (cento e setenta) quilos.
Lance inicial- R\$ 136,00 (cento e trinta e seis) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)



LOTE 3 - Animal 3. Cavalo tordilho, apreendido no dia 14 de Outubro de 2021, em Rosário do Sul, na BR 290. Estado corporal regular, com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) quilos.
Lance inicial- R\$ 120,00 (cento e vinte) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 4 - Animal 4. Cavalo barroso, apreendido no dia 04 de setembro de 2021, em Rosário do Sul, na Rua General Canabarro. Na ocasião da apreensão o animal apresentava lesões no lombo, na perna esquerda e olho branco esquerdo. Estado corporal regular, com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) quilos.

Lance inicial- R\$ 120,00 (cento e vinte) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)



LOTE 5 - Animal 5. Cavalo picaço, cara branca, apreendido no dia 01 de Outubro de 2021, em Rosário do Sul, na BR 290. Estado corporal bom, com aproximadamente 220 (duzentos e vinte) quilos.

Lance inicial- R\$ 176,00 (cento e setenta e seis) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 6 - Animal 6. Cavalo colorado, apreendido no dia 30 de setembro de 2021, em Rosário do Sul, no Bairro Tenente Bandeira. Na ocasião da apreensão o animal apresentava lesão nas duas mãos e manco, com dificuldade de caminhar. Estado corporal regular, com aproximadamente 100 (cem) quilos.

Lance inicial- R\$ 80,00 (oitenta) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)



LOTE 7 - Animal 7. Cavalo tordilho burro, apreendido no dia 07 de Outubro de 2021, em Rosário do Sul, na BR 290. Estado corporal regular, com aproximadamente 120 (cento e vinte) quilos.

Lance inicial- R\$ 96,00 (noventa e seis) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)

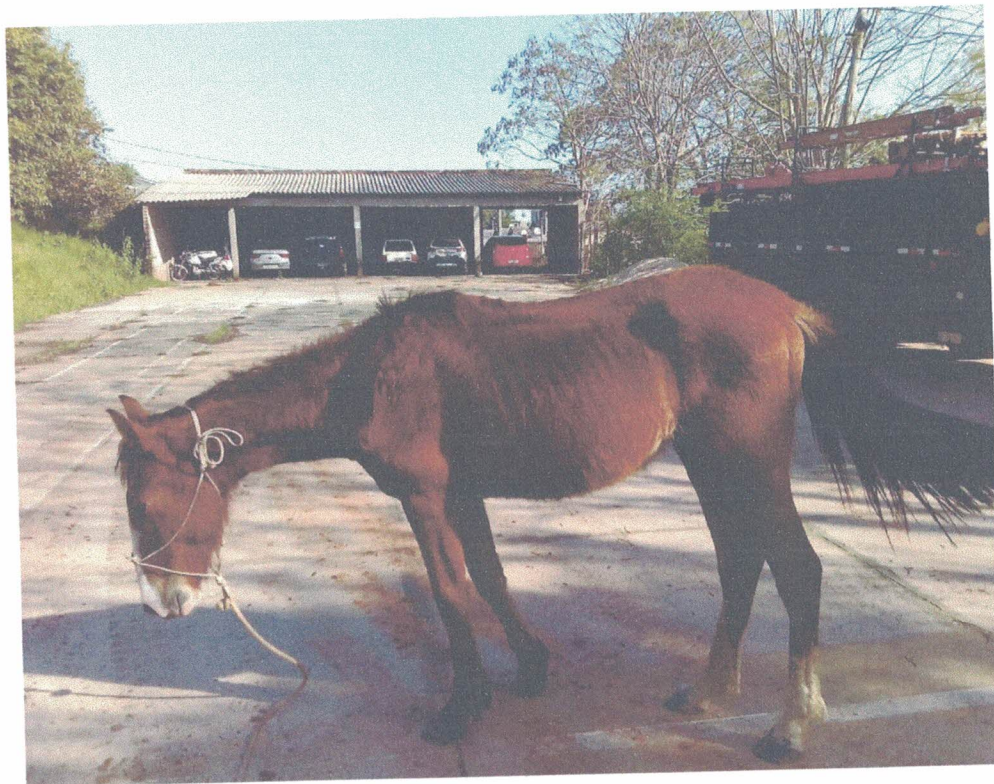




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 8 - Animal 8. Cavalo colorado, malacara, duas patas brancas, apreendido no dia 02 de Outubro de 2021, em Rosário do Sul, na Rua Coronel Sabino de Araújo. Estado corporal regular, com aproximadamente 200 (duzentos) quilos.
Lance inicial- R\$ 160,00 (cento e sessenta) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)



LOTE 9 - Animal 9. Cavalo/potro rosilho, apreendido no dia 28 de setembro de 2021, em Rosário do Sul, na BR 290, KM 484. Estado corporal regular, com aproximadamente 100 (cem) quilos.
Lance inicial- R\$ 80,00 (oitenta) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 10 - Animal 10. Cavalo barroso, apreendido no dia 26 de setembro de 2021, em Rosário do Sul, na BR 290. Estado corporal regular, com aproximadamente 130 (cento e trinta) quilos.

Lance inicial- R\$ 104,00 (cento e quatro) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)



LOTE 11 - Animal 11. Cavalo claro, apreendido no dia 08 de Outubro de 2021, em Rosário do Sul, na BR 290. Estado corporal regular, com aproximadamente 100 (cem) quilos.

Lance inicial- R\$ 80,00 (oitenta) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 12 - Animal 12. Cavalo colorado, duas patas brancas, apreendido no dia 14 de Outubro de 2021, em Rosário do Sul, no Tênis Clube. Estado corporal regular, com aproximadamente 200 (duzentos) quilos.

Lance inicial- R\$ 160,00 (cento e sessenta) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)



LOTE 13 - Animal 13. Cavalo baio, frente aberta, apreendido no dia 01 de Outubro de 2021, em Rosário do Sul, na Rua Garibaldi Silva. Estado corporal regular, com aproximadamente 200 (duzentos) quilos.

Lance inicial- R\$ 160,00 (cento e sessenta) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

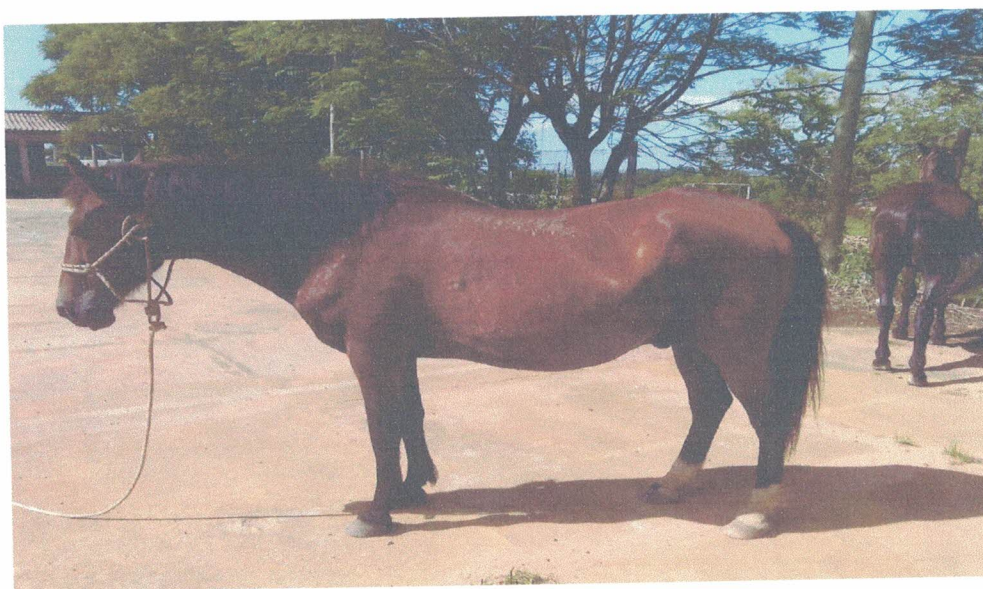
LOTE 14 - Animal 14. Cavalo preto, apreendido no dia 18 de dezembro de 2021, em Rosário do Sul, na Rua Amaro Souto. Estado corporal regular, com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) quilos.

Lance inicial- R\$ 120,00 (cento e vinte) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)



LOTE 15 - Animal 15. Cavalo colorado, duas patas brancas e uma mancha na testa, apreendido no dia 18 de dezembro de 2021, em Rosário do Sul, na Rua Amaro Souto. Estado corporal regular, com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) quilos.

Lance inicial- R\$ 120,00 (cento e vinte) reais = peso x R\$ 0,80 (oitenta centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CEP: 97.590-000 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pedro Elias Leão Nunes
Secretário Municipal de Obras, Viação,
Trânsito e Transporte.